

Of. 283 /2017 - SF

Brasília/DF, 17 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **LINDBERGH FARIAS**
Senado Federal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 873, de 2016.

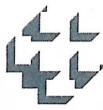
Senhor Senador,

Envio a V. Exa. cópia do Aviso nº 21/2017-BCB, de 11 de abril de 2017, do Ministro Presidente do Banco Central, por meio do qual encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 873, de 2016, de sua autoria.

Atenciosamente,

Paulo Rocha

Senador Paulo Rocha
No exercício da Primeira Secretaria


BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aviso 21 /2017-BCB
PE 102501

Brasília, 11 de abril de 2017.

*Quinto - se ao processado do Requerimento
nº 873, de 2016.
8 de Abril de 2017*


A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Ofício nº 138 (SF), de 2017, referente ao Requerimento (RQS) nº 873, de 2016.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 138 (SF), de 14 de março de 2017, por meio do qual Vossa Excelência encaminhou a esta Autarquia o Requerimento (RQS) nº 873, de 2016, de autoria do Senador Lindbergh Farias.

2. Encaminho a Vossa Excelência, a propósito, o anexo Ofício 6021 /2017-BCB/DIPOM, de 10 de abril de 2017, subscrito pelo Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil, com as informações solicitadas.

Atenciosamente.

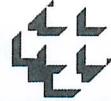
Ilan Goldfajn
Ilan Goldfajn
Presidente



Anexos: Ofício 6021/2017-BCB/DIPOM, de 10 de abril de 2017.

Presidente
SBS Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede – 20º andar
70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: (61) 3414-1010 – Fax (61) 3326-1989
E-mail: presidencia@bcb.gov.br





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 6021/2017-BCB/DIPOM
PE 102501

Brasília, 10 de abril de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, Edifício Principal, 1º andar
70165-900 – Brasília (DF)

Assunto: Ofício nº 138 (SF), de 14 de março de 2017, referente ao Requerimento de Informação (RQS) nº 873/2016.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 138 (SF), de 14 de março de 2017, recebido nesta Autarquia no mesmo dia, por meio do qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento de Informação (RQS) nº 873, de 2016, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que solicita informações sobre antecipação de pagamento da dívida do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com o Tesouro Nacional (TN).

2. Primeiramente, cabe informar a Vossa Excelência que foi realizada, no dia 23 de dezembro de 2016, operação de antecipação de pagamento ao TN de empréstimos feitos ao BNDES, firmados em contratos de financiamentos entre 2008 e 2014. O valor total da antecipação somou R\$ 100 bilhões, dos quais, segundo nota à imprensa do Ministério da Fazenda¹, de 23 de dezembro de 2016, R\$ 40 bilhões foram liquidados em títulos públicos e outros R\$ 60 bilhões em dinheiro. Os títulos foram imediatamente cancelados e os recursos financeiros serão utilizados exclusivamente para o pagamento de dívida pública em mercado.

3. Informo, a propósito, que foi levada em conta a conformação do desfecho da referida antecipação, descrita no parágrafo anterior, de forma a conferir maior objetividade aos esclarecimentos relativos às perguntas formuladas no requerimento.

4. As questões elaboradas pelo Senador no RQS nº 873/2016 foram as seguintes:

- a. *Quais as ações específicas que o BCB adotará para impedir uma expansão monetária, caso a devolução de se dê em dinheiro?*

¹ <http://www.fazenda.gov.br/noticias/2016/dezembro/tesouro-comunica-antecipacao-de-pagamento-de-emprestimos-feitos-ao-bndes>



BANCO CENTRAL DO BRASIL

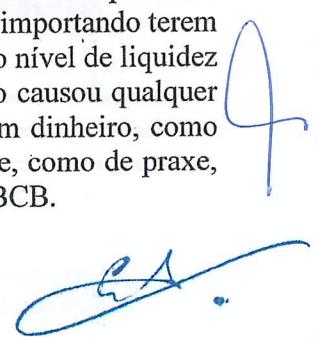
- b. Quais efeitos na carteira de ativos do BCB terão eventuais ações de enxugamento de liquidez, caso a devolução se dê em dinheiro?
- c. Quais os efeitos estimados nas taxas de juros de curto ($D+1$), médio (6 meses) e longo prazo (acima de 1 ano) decorrentes da devolução em dinheiro?
- d. Quais os impactos diferenciam a devolução em dinheiro, em títulos originalmente aportados ou em títulos não vinculados com as operações de aportes originais?
- e. Quais impactos na liquidez e no preço estimado de cada título a ser devolvido, caso os títulos usados para a devolução sejam diferentes daqueles originalmente aportados?
- f. Quais cenários de taxas de juros, IPC-A e câmbio estão sendo utilizados para estabelecer as formas de devolução dos recursos (se em títulos ou em dinheiro)?

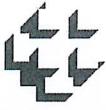
5. Quanto ao primeiro questionamento (item “a”), relativo à parte do pagamento ao TN efetuada com recursos disponíveis em seu caixa, esclareço que houve uma contração monetária e não uma expansão, como aventado. De fato, o pagamento em dinheiro implica em saída de recursos do sistema bancário, em razão da transferência de reservas da conta Reservas Bancárias do BNDES para a Conta Única do TN no BCB. Esse gênero de transferência ocasiona uma diminuição no nível de liquidez bancária, fazendo com que, tudo o mais constante, o estoque de operações compromissadas do BCB com as instituições de mercado seja reduzido em montante igual à devolução efetuada pelo BNDES.

6. A segunda questão (item “b”) versa sobre os efeitos na carteira de títulos do BCB na devolução em dinheiro. Conforme explicitado no parágrafo acima, o estoque de compromissadas em mercado cairá em valor análogo ao pagamento efetuado pelo BNDES, gerando um aumento, nesse mesmo nível, da carteira livre/disponível do BCB. Ressalto, ainda, que a carteira total do BCB não apresentará qualquer elevação.

7. No que se refere ao terceiro questionamento (item “c”), informo que o monitoramento das taxas de juros constitui atividade primordial do BCB e que, diante de eventual perturbação nas condições de mercado, a autoridade monetária fará uso dos instrumentos que possui para assegurar sua eficácia e tempestividade na execução da política monetária. Não obstante, não houve alterações no comportamento da taxa de juros para os prazos indicados, seja em virtude do pagamento de parcela em dinheiro, seja em virtude do pagamento em títulos públicos, que foram cancelados.

8. Quanto à quarta pergunta (item “d”), esclareço que o pagamento efetuado por meio da devolução de títulos públicos federais existentes na carteira do BNDES, não importando terem sido os originalmente aportados pelo TN ou outros distintos destes, não afetou o nível de liquidez no mercado de reservas bancárias. Por conseguinte, a devolução de títulos não causou qualquer impacto sobre a atuação do BCB nesse mercado. Com relação à devolução em dinheiro, como explicado acima na resposta ao item “a”, observou-se contração monetária, que, como de praxe, foi administrada mediante ajuste no estoque de operações compromissadas do BCB.





BANCO CENTRAL DO BRASIL

9. Quanto ao quinto questionamento (item "e"), esclareço que se trata de assunto (gestão da dívida mobiliária) compreendido na esfera de atuação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão do Ministério da Fazenda.

10. Por fim, a sexta questão (item "f") solicita subsídios acerca do cenário econômico-financeiro utilizado na elaboração dos cálculos para a devolução dos recursos. Nesse ponto, esclareço que a responsabilidade pela determinação dos parâmetros considerados na operação não consta no rol de competências do BCB e coube, tão somente, às partes envolvidas na transação.

Atenciosamente,



Reinaldo Le Grazie
Diretor
8.518.013-3 - Reinaldo Le Grazie
Diretor



Diretor de Política Monetária
SBS Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede – 20º andar
70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: (61) 3414-1700
E-mail: secre.dipom@bcb.gov.br



